

Exmos. Senhores

ASSUNTO: Convite para apresentação de proposta com vista ao fornecimento de cadeiras para o Piso 1 das instalações desta Agência, I.P.

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., doravante designada por Agência, I.P., pessoa coletiva nº 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato supra referenciado.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por meu despacho de 09 de setembro de 2020, no uso de competência delegada pelo Conselho Diretivo ao abrigo do ponto II) c) da Deliberação n.º 1876/2016, de 2 de dezembro, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 238, de 14 de dezembro;
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no princípio da concorrência aliado ao valor a pagar pela prestação dos serviços, tendo em conta o disposto no n.º 1 na alínea c) dos artigos 20º e do 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;
 - c) O contrato não ficará reduzido a escrito.
3. O prazo para prestação dos esclarecimentos e para pronúncia sobre erros e omissões identificadas pelo concorrente é contado nos termos do artigo 50º do CCP.
4. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:



- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
- b) Documento que contenha o preço unitário e total da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, indicado em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo o IVA.

Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

- c) Documento detalhado do preço proposto;
- d) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, se aplicável;

Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

- 5. Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em português.
- 6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 7. A proposta apresentada não será objeto de negociação.
- 8. A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 23h59m do 6.º dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.
- 9. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
- 10. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.



11. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

**António José
Costa
Romenos Dieb**

Digitally signed by António José
Costa Romenos Dieb
DN: c=PT, o=Agência para o
Desenvolvimento e Coesão IP,
cn=António José Costa
Romenos Dieb
Date: 2020.09.09 17:31:41
+01'00'

António Costa Dieb

Presidente

Anexos:

Caderno de encargos

Modelo de Declaração de aceitação do caderno de encargos (Anexo I)



ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

(2) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

(3) *Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.*

(4) *Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.*